



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO:

a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.

2- CONTRATANTE:

- Secretaria de Saúde

3- INTRODUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO:

a) Este Termo de Referência visa orientar o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE, conforme especificações aqui consignadas, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Ha necessidade da Secretaria de Saúde produzir materiais gráficos utilizados no cotidiano de suas atividades, seja para divulgação, seja material necessário ao funcionamento como: receituários, solicitações, certificados, cartazes, convites, cartões de visita, blocos para anotações, no sentido de bem conduzir as atividades realizadas pela administração. Nesse sentido, e, levando-se em consideração que a Secretaria de Saúde não possuem máquinas apropriadas e suficientes para a produção de material gráfico, nem na qualidade requerida, é de extrema relevância a aquisição do material especificado nesse processo licitatório.

5- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

a) Os itens deverão ser entregues em locais especificados de acordo com cada Secretaria;

b) A entrega dos objetos deverá ser feita pela contratada em até 5(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento emitida por cada Secretaria

c) A entrega do produto licitado será na Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, com domicílio a Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE, CEP: 62580-000, no horário de 08h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às sextas-feiras, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra, com um prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação;

d) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

e) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.



f) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU/CE, com domicílio a Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE, CEP: 62580-000, inscrito no CNPJ 07.547.821/0001-91.

6- JUSTIFICATIVA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) A presente contratação deve compor Registro de Preços de acordo com as normas previstas no Art. 15, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, onde a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, o que implica que tais quantitativos visam atender as demandas que surgirão durante doze meses, bem como permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados.

b) Justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas unidades de consumo desta secretaria.

7- JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

a) Conforme destaca o Acórdão 5.260/2011, 1ª Câmara – TCU, “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbra qualquer irregularidade”.

b) Lidar com menos fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e entrega dos produtos nas diversas unidades;

c) Conforme destaca o Acórdão 5.260/2011, 1ª Câmara – TCU, “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si... Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbra qualquer irregularidade”.

d) Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência nas várias etapas procedimentais relativas a licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

8- FUNDAMENTO LEGAL:

a) Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores; Decreto



Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

9- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todos os aditivos ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- e) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual (CGF)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (**Certidão Negativa de Débitos Municipal**);
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda **Estadual** de seu domicílio;
- i) A comprovação de quitação para com a Fazenda **Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta **RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014**;
- j) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- k) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas – CNDT**, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;
- l) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a Licitante prestou serviços compatíveis com características com o objeto desta licitação. Caso o atestado não contenha as características detalhadas dos serviços, deverá estar acompanhado de contrato de prestação de serviços que o deu origem. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente, ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade;
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor;

n) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

o) Certidão **Específica** da Junta Comercial (histórico de todos os atos), onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;

p) Declaração sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93;

q) Declaração que expressa de integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos;

r) Declaração, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

s) A LICITANTE também deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, e-mail e a pessoa de contato na empresa. A ausência desses dados não a inabilitará.

10- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

a) A futura Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, inadmitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela correntes.

b) As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pela Secretária Ordenadora de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até o final do ano em exercício.

11- DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

a) Durante a vigência contratual, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos por técnico da secretaria, devidamente designado para este fim.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



b) O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os combustíveis entregues não sejam os especificados na proposta vencedora do certame licitatório.

c) A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

12- PAGAMENTO

a) Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, e deverá ser entregue a contratante, acompanhado de recibo em 02 (duas) vias.

b) A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, CNPJ: 07.547.821/0001-91, com endereço na Rua Major Coelho, 185, Centro, Acaraú/CE, CEP: 62.580-000.

c) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

d) O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

e) Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.

f) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

e) Enviar a contratada o modelo do material gráfico a ser realizado.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



14.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b)** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c)** Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e)** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g)** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;
- i)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j)** Responsabilizar-se pela fiel realização dos serviços no prazo estabelecido.
- k)** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- l)** Realizar os serviços gráficos de acordo com o modelo enviado.

15- DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



a) O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme Decreto Nº 10.024/20/09/2019, Artigo 15.

16- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	ADESIVO, EM VINIL LEITOSO, BRILHO, 4X0 CORES, ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO ADESIVO, EM VINIL LEITOSO, BRILHO, 4X0 CORES, ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO	M ²	500
2	ADESIVOS PERSONALIZADOS (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO), EM VINIL LEITOSO ENVERNIZADO PARA VEÍCULOS ADESIVOS PERSONALIZADOS (CONFEÇÃO E APLICAÇÃO), EM VINIL LEITOSO ENVERNIZADO PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VANS, CAMINHONETES CABINES SIMPLES E DUPLAS, CAMINHÕES BAUS, AMBULANCIAS E DEMAIS VEICULOS EM ALTA RESOLUÇÃO CONFORME ARTE APRESENTADO PELO MUNICIPIO	M ²	2.000
3	BANNER EM LONA VINILÍCA 440G, BRANCA, FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, E ACABAMENTO COM ILHÓS. BANNER EM LONA VINILÍCA 440G, BRANCA, FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, E ACABAMENTO COM ILHÓS.	M ²	280
4	BANNER EM LONA VINILÍCA, BRANCA, FOSCA OU BRILHANTE, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA BANNER EM LONA VINILÍCA, BRANCA, FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO DE PVC 1/2", COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON	M ²	280
5	BONÉ EM MICROFIBRA COM FORRO E BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO NA FRENTE EM UMA COR, NA LATERAL A LOGOMARCA DA PREFEITURA BONÉ EM MICROFIBRA COM FORRO E BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO NA FRENTE EM UMA COR, NA LATERAL A LOGOMARCA DA PREFEITURA E ATRÁS FECHO COM VELCRO, SENDO O TAMANHO DEFINIDO NA HORA DA CONFEÇÃO	UND	900
6	BOTON ADESIVO DE VINIL PARA USO EM CAMPANHAS EM 4 CORES 7 CM DE DIÂMETRO BOTON ADESIVO DE VINIL PARA USO EM CAMPANHAS EM 4 CORES 7 CM DE DIÂMETRO	UND	800
7	CONFEÇÃO DE BOLSA MEDINDO 38 CM DE LARGURA POR 33 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS CONFEÇÃO DE BOLSA MEDINDO 38 CM DE LARGURA POR 33 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS	UND	600
8	CONFEÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPA COMPLETA (ARTE E TAMANHOS A SER DEFINIDOS) CONFEÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPA COMPLETA (ARTE E TAMANHOS A SER DEFINIDOS)	UND	2.000
9	CONFEÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPA LOCALIZADA (ARTE E TAMANHOS A SER DEFINIDOS) CONFEÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPA LOCALIZADA (ARTE E TAMANHOS A SER DEFINIDOS)	UND	2.000
10	CONFEÇÃO DE CONVITE TAMANHO 15X21 CM EM PAPEL COUCHÊ CONFEÇÃO DE CONVITE TAMANHO 15X21 CM EM PAPEL COUCHÊ	UND	1.000
11	CONFEÇÃO DE PLACA PARA FACHADA COM IMPRESSAO 4X0 ACABAMENTO EM METALON CONFEÇÃO DE PLACA PARA FACHADA COM IMPRESSAO 4X0 ACABAMENTO EM METALON	M ²	130
12	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL PLASTIFICADO COM CORDÃO	UND	1.000





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL PLASTIFICADO COM CORDÃO		
13	CRACHÁ EM PVC, CONFECCIONADO EM 100% PVC E IMPRESSO COM ALTA DEFINIÇÃO, GARANTINDO O MÁXIMO DE FIDELIDADE POSSÍVEL DAS INFORMAÇÕES ESPECIFICADAS. CRACHÁ EM PVC, CONFECCIONADO EM 100% PVC E IMPRESSO COM ALTA DEFINIÇÃO, GARANTINDO O MÁXIMO DE FIDELIDADE POSSÍVEL DAS INFORMAÇÕES ESPECIFICADAS.	UND	1.000
14	CRACHÁS EM COUCHÊ LISO, 300GR EM TAMANHO 10X15CM, EM 4 CORES, ACABAMENTO CORDÃO DE NYLON. ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO CRACHÁS EM COUCHÊ LISO, 300GR EM TAMANHO 10X15CM, EM 4 CORES, ACABAMENTO CORDÃO DE NYLON. ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO	UND	1.000
15	FAIXA EM TECIDO TACTEL 3 M X 0,80 CM FAIXA EM TECIDO TACTEL 3 M X 0,80 CM	UND	270
16	FAIXA PARA DIVULGAÇÃO EM LONA IMPRESSA 4X0 COR, ACABAMENTO EM ILHÓES. FAIXA PARA DIVULGAÇÃO EM LONA IMPRESSA 4X0 COR, ACABAMENTO EM ILHÓES.	M ²	270
17	FOLDER INFORMATIVO - TAM. 15X21CM PAPEL COUCHÊ 60KG, 4X4 COR, 6 MODELOS VARIADOS. FOLDER INFORMATIVO - TAM. 15X21CM PAPEL COUCHÊ 60KG, 4X4 COR, 6 MODELOS VARIADOS.	UND	2.300
18	FOLDERS FRENTE E VERSO DUAS DOBRAS FOLDERS FRENTE E VERSO DUAS DOBRAS	UND	19.000
19	LEQUE (VENTAROLA COUCHÊ 300G SEM VERNIZ 4X4 IMPRESSÃO OFFSET) LEQUE (VENTAROLA COUCHÊ 300G SEM VERNIZ 4X4 IMPRESSÃO OFFSET)	UND	10.000
20	PANFLETO 10X15, 4X0 ESPECIFICAÇÕES: PANFLETO, DIMENSÕES 10X15CM, COR: 4X0, PAPEL COUCHÊ 90G PANFLETO 10X15, 4X0 ESPECIFICAÇÕES: PANFLETO, DIMENSÕES 10X15CM, COR: 4X0, PAPEL COUCHÊ 90G	UND	16.500
21	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA COM IMPRESSÃO DIGITAL T- 40X12 CM EM PVC 2 MM PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA COM IMPRESSÃO DIGITAL T- 40X12 CM EM PVC 2 MM	UND	460

LOTE 02

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	APOSTILA COM 100 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL 17MM COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO APOSTILA COM 100 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL 17MM COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO	UND	500
2	APOSTILA COM 100 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ESPIRAL 9MM E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE/CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO APOSTILA COM 100 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ESPIRAL 9MM E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE/CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO	UND	500
3	APOSTILA COM 50 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL 9MM COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO APOSTILA COM 50 PÁGINAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL 9MM COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRA-CAPA EM PLÁSTICO PRETO	UND	500
4	CÓPIA COLOR A3, PAPEL COUCHÊ 120GS CÓPIA COLOR A3, PAPEL COUCHÊ 120GS	UND	1.000
5	CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 120GS CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 120GS	UND	1.000
6	CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 180GS	UND	1.000

Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acaraú – CE.



www.acarau.ce.gov.br



licitacao@acarau.ce.gov.br



(88) 3661.4323

CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



	C�PIA COLOR A4, PAPEL COUCH� 180GS		
7	C�PIA COLORIDA A4, PAPEL SULFITE 75G. C�PIA COLORIDA A4, PAPEL SULFITE 75G.	UND	1.000
8	C�PIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G. C�PIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G.	UND	5.000
9	ENCADERNA�O A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM L�MINA PVC, VARIOS MODELOS, COR A SER DEFINIDA. ENCADERNA�O A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM L�MINA PVC, VARIOS MODELOS, COR A SER DEFINIDA.	UND	600
10	ENCADERNA�O DE 101 A 150 P�GINAS COM ESPIRAL E CAPA PL�STICA TRANSPARENTE E PRETA ENCADERNA�O DE 101 A 150 P�GINAS COM ESPIRAL E CAPA PL�STICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	600
11	ENCADERNA�O DE 151 A 200 P�GINAS COM ESPIRAL E CAPA PL�STICA TRANSPARENTE E PRETA ENCADERNA�O DE 151 A 200 P�GINAS COM ESPIRAL E CAPA PL�STICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	600
12	ENCADERNA�O DE 26 A 50 P�GINAS COM ESPIRAL E CAPA PL�STICA TRANSPARENTE E PRETA ENCADERNA�O DE 26 A 50 P�GINAS COM ESPIRAL E CAPA PL�STICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	600
13	ENVELOPE GRANDE - TAM 24X32CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL ENVELOPE GRANDE - TAM 24X32CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	300
14	ENVELOPE GRANDE - TAM 26X36CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL ENVELOPE GRANDE - TAM 26X36CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	300
15	ENVELOPE M�DIO - TAM 18X26CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL ENVELOPE M�DIO - TAM 18X26CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	300
16	ENVELOPE PEQUENO - TAM 11X22CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL ENVELOPE PEQUENO - TAM 11X22CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	300
17	IMPRESS�O DE CONVITES COLORIDO PAPEL 60KG TAMANHO 15 X 20 IMPRESS�O DE CONVITES COLORIDO PAPEL 60KG TAMANHO 15 X 20	UND	3.000
18	IMPRESS�O DIGITAL P&B EM TAMANHO A2, PAPEL COUCH� 80KG, MODELOS VARIADOS. IMPRESS�O DIGITAL P&B EM TAMANHO A2, PAPEL COUCH� 80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	1.000

LOTE 03

Item	Descri�o do item	Unidade	Quantidade
1	ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE TUBERCULOSE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE TUBERCULOSE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	20
2	ATENDIMENTO ANTI-R�BICO HUMANO 100X1 T-29,7X21 CM 1X1 COR AP 70G. ATENDIMENTO ANTI-R�BICO HUMANO 100X1 T-29,7X21 CM 1X1 COR AP 70G.	BLC	100
3	ATESTADO DE SA�DE OCUPACIONAL- ASO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² ATESTADO DE SA�DE OCUPACIONAL- ASO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	20
4	ATESTADO M�DICO DO CAPS 100X1 VIA T- 14X20 CM 1X0 COR ATESTADO M�DICO DO CAPS 100X1 VIA T- 14X20 CM 1X0 COR	BLC	30
5	ATESTADO M�DICO PARA GESTANTE- 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM²	BLC	40





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE- 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM ²		
6	ATESTADO MÉDICO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75G/M² ATESTADO MÉDICO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75G/M ²	BLC	295
7	ATESTADO ODONTOLÓGICO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM² ATESTADO ODONTOLÓGICO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	60
8	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - 25x4 VIAS - 1ª VIA (BRANCO) - 2ª VIA(VERDE) - 3ª VIA(AMARELA) - 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR - TAM: 22X32CM AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - 25x4 VIAS - 1ª VIA (BRANCO) - 2ª VIA(VERDE) - 3ª VIA(AMARELA) - 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR - TAM: 22X32CM	BLC	10
9	AVALIAÇÃO ACS 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM² AVALIAÇÃO ACS 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	100
	AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICA- 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICA - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	250
11	AVALIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL- (2 PAGINAS - FRENTE E VERSO) - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² (FRENTE E VERSO) AVALIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL- (2 PAGINAS - FRENTE E VERSO) - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ² (FRENTE E VERSO)	BLC	40
12	AVALIAÇÃO POSTURAL T-29,7X21 CM 50X2 VIAS 1X1 COR AP 70G AVALIAÇÃO POSTURAL T-29,7X21 CM 50X2 VIAS 1X1 COR AP 70G	BLC	60
13	BLOCO ANOTAÇÃO E RASCUNHO, PAPEL SULFITE BRANCO, 56G/M2, FORMATO: 100MM X 150MM, IMPRESSÃO: 1X0 COR PRETA, 100 FOLHAS X 01 VIA. BLOCO ANOTAÇÃO E RASCUNHO, PAPEL SULFITE BRANCO, 56G/M2, FORMATO: 100MM X 150MM, IMPRESSÃO: 1X0 COR PRETA, 100 FOLHAS X 01 VIA. CAPA: PAPEL SEMI KRAFT. APRISIONAMENTO: COLA PLÁSTICA AMARELA NA PARTE SUPERIOR DO BLOCO	BLC	1.000
14	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE GÁS 50X2 VIAS T-14X20CM 1X0 COR BLOCO DE REQUISIÇÃO DE GÁS 50X2 VIAS T-14X20CM 1X0 COR	BLC	12
15	BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS EM UNIDADES DE SAUDE- 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS EM UNIDADES DE SAUDE- 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	70
16	CADASTRO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - F/V - PAPEL 75/GM² CADASTRO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - F/V - PAPEL 75/GM ²	BLC	12
17	CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - F/V - PAPEL 75/GM² CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - F/V - PAPEL 75/GM ²	BLC	300
18	CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - F/V - PAPEL 75/GM² CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - F/V - PAPEL 75/GM ²	BLC	600
19	CAPA DE PRONTUÁRIO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G CAPA DE PRONTUÁRIO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	50
20	CARTÃO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA T- 20X30 CM 1X1 COR AP 40 KG CARTÃO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA T- 20X30 CM 1X1 COR AP 40 KG	BLC	1.200
21	CENTRAL DE MARCAÇÃO T- 29,7X21 CM 1X1 COR AP 70G CENTRAL DE MARCAÇÃO T- 29,7X21 CM 1X1 COR AP 70G	BLC	40





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÃO



22	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	15
23	CONSOLIDADO ACOMPANHAMENTO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G CONSOLIDADO ACOMPANHAMENTO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	25
24	CONSOLIDADO MENSAL DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² CONSOLIDADO MENSAL DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	10
25	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM ATENÇÃO BÁSICA ENFERMEIRO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM ATENÇÃO BÁSICA ENFERMEIRO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	20
26	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	50
27	CONSULTA MÉDICA POR IDADE-CLÍNICO/ GINECOLOGISTA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G CONSULTA MÉDICA POR IDADE-CLÍNICO/ GINECOLOGISTA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	50
28	CONSULTA PROF. NÍVEL SUPERIOR- FISIOTERAPEUTA -NASF 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR CONSULTA PROF. NÍVEL SUPERIOR- FISIOTERAPEUTA -NASF 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR	BLC	50
29	CONSULTA PROF. NÍVEL SUPERIOR- FISIOTERAPEUTA- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR CONSULTA PROF. NÍVEL SUPERIOR- FISIOTERAPEUTA- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR	BLC	50
30	COSOLIDADO DE ATIVIDADES DE CONTROLE DE ESCORPIÕES 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G COSOLIDADO DE ATIVIDADES DE CONTROLE DE ESCORPIÕES 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	50
31	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	35
32	DIAGNÓSTICO DE ALTERAÇÕES DA MUCOSA ORAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² DIAGNÓSTICO DE ALTERAÇÕES DA MUCOSA ORAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	20
33	DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR	BLC	25
34	ENCAMINHAMENTO- CENTRAL DE REGULAÇÃO 100X1 VIA T- 10,5X8 CM 1X0 COR AP 70G ENCAMINHAMENTO- CENTRAL DE REGULAÇÃO 100X1 VIA T- 10,5X8 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	200
35	ESQUEMA MEDICAMENTOSO CAPS - 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G ESQUEMA MEDICAMENTOSO CAPS - 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	20
36	INQUÉRITO CANINO: REGISTRO DIÁRIO DA COLETA E EXAME DE AMOSTRAS DE SANGUE CANINO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² INQUÉRITO CANINO: REGISTRO DIÁRIO DA COLETA E EXAME DE AMOSTRAS DE SANGUE CANINO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	10
37	INQUÉRITO DOMICILIAR DE ÓBITOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X 0 COR AP 70G INQUÉRITO DOMICILIAR DE ÓBITOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X 0 COR AP 70G	BLC	15





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÃO



38	INTIMAÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) – 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM INTIMAÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) – 4ª VIA(ROSA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM	BLC	10
39	LAUDO DE INSPEÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM LAUDO DE INSPEÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM	BLC	200
40	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	56
41	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL- APAC – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL- APAC – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	80
42	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	250
43	MAPA CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL- ESF 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G MAPA CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL- ESF 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	50
44	MAPA CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G MAPA CONSOLIDAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	10
45	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO- CAPS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO- CAPS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	100
46	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	50
47	MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILÁTICOS(MODO PAISAGEM)- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² (APENAS FRENTE) MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILÁTICOS(MODO PAISAGEM)- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (APENAS FRENTE)	BLC	15
48	MAPA DE PRODUÇÃO POR IDADE - CONSULTA /ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO BÁSICA- MÉDICO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G MAPA DE PRODUÇÃO POR IDADE - CONSULTA /ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO BÁSICA- MÉDICO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	20
49	MAPA DE PRODUÇÃO POR IDADE- CONSULTA /ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO BÁSICA- ENFERMEIRO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP70G MAPA DE PRODUÇÃO POR IDADE- CONSULTA /ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO BÁSICA- ENFERMEIRO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP70G	BLC	20
50	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
51	MAPA MENSAL DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE BUCAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² MAPA MENSAL DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE BUCAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	30
52	MAPA MENSAL DE PRODUÇÃO POR IDADE MÉDICO (PUERICULTURA,	BLC	20

Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acaraú – CE.



www.acarau.ce.gov.br



licitacao@acarau.ce.gov.br



(88) 3661.4323

CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÃO



	PURPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
	MAPA MENSAL DE PRODUÇÃO POR IDADE MÉDICO (PUERICULTURA, PURPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
53	MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE MEDICAMENTOS 25X4 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	70
	MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE MEDICAMENTOS 25X4 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
54	MOVIMENTO MENSAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR 50X2 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	10
	MOVIMENTO MENSAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR 50X2 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
55	NOTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	25
	NOTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
56	PLANO DE CUIDADOS MULTIDISCIPLINAR - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM²	BLC	12
	PLANO DE CUIDADOS MULTIDISCIPLINAR - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²		
57	PREVENÇÃO DE CÂNCER GINECOLÓGICO - ANOTAÇÃO DAS LÂMINAS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	300
	PREVENÇÃO DE CÂNCER GINECOLÓGICO - ANOTAÇÃO DAS LÂMINAS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
58	PRODUÇÃO CONSOLIDADA 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	20
	PRODUÇÃO CONSOLIDADA 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
59	PRODUÇÃO POR IDADE CLÍNICO / MÉDICO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	50
	PRODUÇÃO POR IDADE CLÍNICO / MÉDICO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
60	PRODUÇÃO POR IDADE CLÍNICO/ GINECOLOGISTA (PUERICULTURA, PUERPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	20
	PRODUÇÃO POR IDADE CLÍNICO/ GINECOLOGISTA (PUERICULTURA, PUERPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
61	PRODUÇÃO POR IDADE ENFERMEIRO (PUERICULTURA, PURPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	20
	PRODUÇÃO POR IDADE ENFERMEIRO (PUERICULTURA, PURPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
62	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI VETORIAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	50
	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI VETORIAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
63	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	35
	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G		
64	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA CAF 100X1 VIA T- 14,5X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	95
	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA CAF 100X1 VIA T- 14,5X21 CM 1X0 COR AP 70G		
65	PROTOCOLO DE ALTA FISIOTERÁPICA T-29,7X21 CM 1X0 COR 100X1 VIA AP 70G	BLC	60
	PROTOCOLO DE ALTA FISIOTERÁPICA T-29,7X21 CM 1X0 COR 100X1 VIA AP 70G		
66	PUERICULTURA (FOLHA 1) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² - F/V	BLC	50
	PUERICULTURA (FOLHA 1) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ² - F/V		
67	PUERICULTURA (FOLHA 2) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² - F/V	BLC	50
	PUERICULTURA (FOLHA 2) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ² - F/V		
68	PUERICULTURA (FOLHA 3) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² - F/V	BLC	50
	PUERICULTURA (FOLHA 3) - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ² - F/V		





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



69	RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM² RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	360
70	RECEITUÁRIO COMUM - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM² RECEITUÁRIO COMUM - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	14.000
71	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 50X2 VIAS - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL EXTRACOPY AUTOCOPIATIVO - 1ª VIA BRANCA - 2ª VIA VERDE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 50X2 VIAS - 1X0 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL EXTRACOPY AUTOCOPIATIVO - 1ª VIA BRANCA - 2ª VIA VERDE	BLC	6.000
72	RECEITUÁRIO ESPECIAL RETINOIDES SISTEMICOS - 50X1 VIA - 1X0 COR- PAPEL SUPERBONDER BRANCO 60G/M² RECEITUÁRIO ESPECIAL RETINOIDES SISTEMICOS - 50X1 VIA - 1X0 COR- PAPEL SUPERBONDER BRANCO 60G/M ²	BLC	10
73	RECIBO DE ENTREGA DE INSUMOS - 50X1 VIA - 1X0 COR- PAPEL SUPERBONDER BRANCO 60G/M² RECIBO DE ENTREGA DE INSUMOS - 50X1 VIA - 1X0 COR- PAPEL SUPERBONDER BRANCO 60G/M ²	BLC	10
74	REGISTRO DE ATIVIDADES 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G REGISTRO DE ATIVIDADES 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	900
75	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	200
76	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SAD- 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM² RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SAD- 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	25
77	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO- 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO- 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	20
78	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO- COMPLEMENTAR - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO- COMPLEMENTAR - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	20
79	REMANEJAMENTO/DEVOLUÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G REMANEJAMENTO/DEVOLUÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	25
80	REQUERIMENTO DE REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ INSUMOS - FARMACIA (MODO PAISAGEM) 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM² REQUERIMENTO DE REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ INSUMOS -FARMACIA (MODO PAISAGEM) 100X1 VIA- 1X0 COR- TAM; 22X32- PAPEL 75/GM ²	BLC	20
81	REQUERIMENTO PARA LICENÇA SANITÁRIA 50X2 VIAS T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G REQUERIMENTO PARA LICENÇA SANITÁRIA 50X2 VIAS T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	20
82	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	152
83	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	85





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÃO



84	REQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS 50X2 VIAS T-14X20CM 1X0 COR REQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS 50X2 VIAS T-14X20CM 1X0 COR	BLC	20
85	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO DE ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO DE ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
86	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO DE ANTIVETORIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO DE ANTIVETORIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	12
87	ROTEIRO DE VISITA T-29,7X21 CM 100X1 VIA 1X0 COR AP 70G ROTEIRO DE VISITA T-29,7X21 CM 100X1 VIA 1X0 COR AP 70G	BLC	60
88	SEGMENTO DE TRATAMENTO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² SEGMENTO DE TRATAMENTO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
89	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) CADASTRO DOMICÍLIO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) CADASTRO DOMICÍLIO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
90	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) FORMULÁRIO DE MARCADORES AO CONSUMO ALIMENTAR – CRIANÇAS < 5 ANOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) FORMULÁRIO DE MARCADORES AO CONSUMO ALIMENTAR – CRIANÇAS < 5 ANOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
91	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) FORMULÁRIO DE MARCADORES AO CONSUMO ALIMENTAR – INDIVÍDUOS COM 5 ANOS OU MAIS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN) FORMULÁRIO DE MARCADORES AO CONSUMO ALIMENTAR – INDIVÍDUOS COM 5 ANOS OU MAIS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
92	SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL – GAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL – GAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	30
93	SISVAN – MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² SISVAN – MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
94	SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ANTICONCEPÇÃO CIRÚRGICA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ANTICONCEPÇÃO CIRÚRGICA 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	15
95	SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE PRÉ – NATAL 100X1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32 – PAPEL 75/GM² SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE PRÉ – NATAL 100X1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32 – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
96	SOLICITAÇÃO DE EXAMES – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² SOLICITAÇÃO DE EXAMES – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	790
97	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM² SOLICITAÇÃO DE MATERIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	450



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
 COMISSÃO DE PREGÃO



98	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO T-29,7X21 CM 1X0 COR 100X1 VIA AP 70G SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO T-29,7X21 CM 1X0 COR 100X1 VIA AP 70G	BLC	60
99	SOLICITAÇÃO DE VACINAS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM² SOLICITAÇÃO DE VACINAS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	25
100	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	10
101	TERMO DE INCLUSÃO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² TERMO DE INCLUSÃO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	12
102	TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	6
103	TERMO DE RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS - CESSÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² TERMO DE RESPONSABILIDADE COM EQUIPAMENTOS - CESSÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	12
104	TERMO DE: APREENSÃO, DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO, DEVOLUÇÃO, INTERAÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) – 1X0 COR – TAM: 22X32CM TERMO DE: APREENSÃO, DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO, DEVOLUÇÃO, INTERAÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA(BRANCO) – 2ª VIA(VERDE) – 3ª VIA(AMARELA) – 1X0 COR – TAM: 22X32CM	BLC	100
105	VIGILÂNCIA NUTRICIONAL (FRENTE) E FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA ACS (VERSO)- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² VIGILÂNCIA NUTRICIONAL (FRENTE) E FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA ACS (VERSO)- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	120
106	VIGILÂNCIA NUTRICIONAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² VIGILÂNCIA NUTRICIONAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20

LOTE 04

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
2	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
3	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA – I – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA – I – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
4	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – DADOS INDIVIDUALIZADOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – DADOS INDIVIDUALIZADOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
5	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (CONSOLIDADO) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (CONSOLIDADO) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
6	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²	BLC	100





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²		
7	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² (FRENTE E VERSO) BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (FRENTE E VERSO)	BLC	50
8	EVOLUÇÃO/ TRATAMENTO- FISIOTERAPIA- – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² EVOLUÇÃO/ TRATAMENTO- FISIOTERAPIA- – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
9	FICHA DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² FICHA DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	30
10	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM² FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	30
11	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM² FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	500
12	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM² FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	300
13	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM² FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
14	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO E-SUS (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM² FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO E-SUS (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	50
15	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	30
16	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DO SISVAN CRIANÇAS < 5 ANOS- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM² FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DO SISVAN CRIANÇAS < 5 ANOS- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
17	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA (SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA (SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
18	FICHA DE EVOLUÇÃO - CAPS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² FICHA DE EVOLUÇÃO - CAPS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	50
19	FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA T-29,7X21 CM 100X1 VIA 1X0 COR AP 70G FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA T-29,7X21 CM 100X1 VIA 1X0 COR AP 70G	BLC	60
20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	30
21	FICHA DE PRÉ NATAL AMBULATÓRIO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70 G	BLC	100





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



	FICHA DE PRÉ NATAL AMBULATÓRIO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70 G		
22	FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM² FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	100
23	FICHA DE PRODUÇÃO - CAPS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM² FICHA DE PRODUÇÃO - CAPS – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – F/V – PAPEL 75/GM ²	BLC	15
24	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA 100X1 VIA 100X1 VIA T- 20X30 CM 1X0 COR AP 70G FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA 100X1 VIA 100X1 VIA T- 20X30 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	100
25	FICHA DE RECEBIMENTO DE INSULINA 70G 100X1 VIA FICHA DE RECEBIMENTO DE INSULINA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	5
26	FICHA DE REFERÊNCIA – 100X1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/ GM² FICHA DE REFERÊNCIA – 100X1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/ GM ²	BLC	2.050
27	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² - F/V FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS) – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² - F/V	BLC	500
28	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² FICHA DE VISITA DOMICILIAR – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	50
29	FICHA DO TESTE RÁPIDO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² FICHA DO TESTE RÁPIDO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
30	FICHA GAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G FICHA GAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	120
31	FICHA INDIVIDUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – (2 PÁGINAS, FRENTE E VERSO) – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²(PAPEL 60KG) FICHA INDIVIDUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - (2 PÁGINAS, FRENTE E VERSO) – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (PAPEL 60KG)	BLC	480
32	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO – 1x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM²(PAPEL 60KG) FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO - 1x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ² (PAPEL 60KG)	BLC	10
33	FICHA INDIVIDUAL GERAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² FICHA INDIVIDUAL GERAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	360
34	FICHA PERINATAL – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² FICHA PERINATAL- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	95
35	FICHA SSA 2 100X1 VIA T-29,7X21CM 1X0 COR AP 70G FICHA SSA 2 100X1 VIA T-29,7X21CM 1X0 COR AP 70G	BLC	15
36	FISIOTERAPIA - FICHA DE AVALIAÇÃO- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² FISIOTERAPIA - FICHA DE AVALIAÇÃO- 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	20
37	FOLHA DE EVOLUÇÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² FOLHA DE EVOLUÇÃO – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM ²	BLC	450
38	FOLHA DE PRODUÇÃO DA EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF POR EQUIPE DE PSF – 100x1 VIA – 1X0 COR – TAM: 22X32CM – PAPEL 75/GM² FOLHA DE PRODUÇÃO DA EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF POR EQUIPE DE	BLC	20

Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acaraú – CE.



www.acarau.ce.gov.br



licitacao@acarau.ce.gov.br



(88) 3661.4323

CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



	PSF - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²		
39	FOLHA DE PRODUÇÃO DA EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA- NASF - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² FOLHA DE PRODUÇÃO DA EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA- NASF - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	20
40	FORMULÁRIO DE CADASTRO CADSUS - PSE 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G FORMULÁRIO DE CADASTRO CADSUS - PSE 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	60
41	FORMULÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G FORMULÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	10
42	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO AO EMAD - FPCDH-01 - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO AO EMAD - FPCDH-01 - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	20
43	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - FPCDH-01 - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - FPCDH-01 - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	200
44	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	25
45	FREQUÊNCIA DE PARTICIPANTES DE SAÚDE BUCAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² FREQUÊNCIA DE PARTICIPANTES DE SAÚDE BUCAL- 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	200
46	FREQUÊNCIA DE PARTICIPANTES DE SAÚDE BUCAL - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² FREQUÊNCIA DE PARTICIPANTES DE SAÚDE BUCAL- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	200
47	FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS COM VÍNCULO MUNICIPAL - T -29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G FREQUÊNCIA DOS SERVIÇOS COM VÍNCULO MUNICIPAL - T -29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	25
48	FREQUÊNCIA MENSAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² FREQUÊNCIA MENSAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	20
49	FREQUÊNCIA MENSAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² FREQUÊNCIA MENSAL - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	20
50	PLANILHA DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS EM CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE OUTROS MUNICÍPIOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G PLANILHA DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS EM CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE OUTROS MUNICÍPIOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	50
51	PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	20
52	PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	15





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



53	PLANILHA DE AVALIAÇÃO (PSF) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G PLANILHA DE AVALIAÇÃO (PSF) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	50
54	PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (PSF)100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (PSF)100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	60
55	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA- MDDA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA- MDDA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	95
56	PLANILHA DE ESCOLARES COM ALTERAÇÃO (PSE)100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G PLANILHA DE ESCOLARES COM ALTERAÇÃO (PSE)100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	60
57	PLANILHA DE LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL - (PSE) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G PLANILHA DE LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL - (PSE) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	60
58	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DAS INTERNAÇÕES E ÓBITOS POR DIARRÉIA - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM² PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DAS INTERNAÇÕES E ÓBITOS POR DIARRÉIA - 100x1 VIA - 1X0 COR - TAM: 22X32CM - PAPEL 75/GM ²	BLC	10
59	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTES RÁPIDOS HIV/SIFILIS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTES RÁPIDOS HIV/SIFILIS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR AP 70G	BLC	10

LOTE 05

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA MENINA- 4X4 CORES - TAM: 22X48CM(ABERT A) - PAPEL 180G/M² CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA MENINA- 4X4 CORES - TAM: 22X48CM(ABERTA) - PAPEL 180G/M ²	UND	3.000
2	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA MENINO - 4X4 CORES - TAM: 22X48CM(ABERT A) - PAPEL 180G/M² CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA MENINO - 4X4 CORES - TAM: 22X48CM(ABERTA) - PAPEL 180G/M ²	UND	3.000
3	CAPA PRA EXAME CAPA PRA EXAME	UND	12.000
4	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO - 1X1 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M² CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO - 1X1 COR - TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M ²	UND	2.000
5	CARTÃO DA CRIANÇA 1X1 COR T- 29,7X21 CM AZUL AP 40 KG CARTÃO DA CRIANÇA 1X1 COR T- 29,7X21 CM AZUL AP 40 KG	UND	2.000
6	CARTÃO DA CRIANÇA 1X1 COR T- 29,7X21 CM ROSA AP 40 KG CARTÃO DA CRIANÇA 1X1 COR T- 29,7X21 CM ROSA AP 40 KG	UND	2.000
7	CARTÃO DA FAMÍLIA COM ENVELOPE T - 10,5X8 CM 1X0 COR AP 40 KG CARTÃO DA FAMÍLIA COM ENVELOPE T - 10,5X8 CM 1X0 COR AP 40 KG	UND	12.000
8	CARTÃO DA GESTANTE T - 20X30CM 1X1 COR AP 40 KG CARTÃO DA GESTANTE T - 20X30CM 1X1 COR AP 40 KG	UND	4.000
9	CARTÃO DA MULHER/ ADOLESCENTE 20X30CM 1X1 COR AP 40 KG CARTÃO DA MULHER/ ADOLESCENTE 20X30CM 1X1 COR AP 40 KG	UND	7.200

Rua Major Coelho, 185, Centro – CEP: 62580-000 – Acaraú – CE.



www.acarau.ce.gov.br



licitacao@acarau.ce.gov.br



(88) 3661.4323

CNPJ: 07.547.821/0001-91 CGF: 06.920.267-2



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÃO



10	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS 15X21CM 4X0 COR AP 40 KG	UND	2.000
	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS 15X21CM 4X0 COR AP 40 KG		
11	CARTÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – 1X1 COR – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M²	UND	15.000
	CARTÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO – 1X1 COR – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M ²		
12	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO– 1X1 COR – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M²	UND	27.000
	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO– 1X1 COR – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M ²		
13	CARTÃO DO ADULTO - 20X30CM 1X1 COR AP 40 KG	UND	3.600
	CARTÃO DO ADULTO - 20X30CM 1X1 COR AP 40 KG		
14	CARTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ACARAÚ - CAPS II 1X1 COR – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M²	UND	1.200
	CARTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ACARAÚ - CAPS II 1X1 COR – TAM: 15X21CM - PAPEL 180G/M ²		
15	CARTÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO	UND	1.000
	CARTÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO		
16	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COLCHE 180GR TAMANHO A3	UND	900
	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COLCHE 180GR TAMANHO A3		
17	CERTIFICADO - TAM 21X29,7CM, PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X0 COR (MODELOS VARIADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO)	UND	1.000
	CERTIFICADO - TAM 21X29,7CM, PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X0 COR (MODELOS VARIADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO)		
18	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE T-15X21 CM 1X1 COR AP 40KG	UND	3.500
	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE T-15X21 CM 1X1 COR AP 40KG		
19	FICHA INDIVIDUAL DO PRODUTO (PRATELEIRA) – 1X1 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 180G/M²	UND	2.000
	FICHA INDIVIDUAL DO PRODUTO (PRATELEIRA) – 1X1 COR – TAM: 15X21CM – PAPEL 180G/M ²		
20	PASTA PARA PRONTUÁRIO COM CORTE ESPECIAL T- 47X40 1X0 COR CARTÃO SUPREMO 250G	UND	22.000
	PASTA PARA PRONTUÁRIO COM CORTE ESPECIAL T- 47X40 1X0 COR CARTÃO SUPREMO 250G		
21	PASTAS COUCHÊ 300G BOLSA COLADA VERNIZ UV TOTAL FR 4X0 IMPRESSÃO OFFSET	UND	7.300
	PASTAS COUCHÊ 300G BOLSA COLADA VERNIZ UV TOTAL FR 4X0 IMPRESSÃO OFFSET		

LOTE 06

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	RECEITUÁRIO AZUL – 50X1 VIA – 1X0 COR – PAPEL SUPERBONDER AZUL 60G/M²	BLC	800
	RECEITUÁRIO AZUL – 50X1 VIA – 1X0 COR – PAPEL SUPERBONDER AZUL 60G/M ²		

R\$ 1.950.739,61 (Um milhão novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA	
NÚMERO DO PREGÃO:	
OBJETO:	

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
1						

Valor total (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) ter concordância nos termos estabelecidos no edital.

d) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



ANEXO IV - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços no ____ /20__
Pregão Eletrônico nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Prefeitura Municipal de _____, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em ____/____/20__, às fls. _____, do Processo nº _____, que será assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. Nº Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuras e eventuais (OBJETO), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA . DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à SECRETARIA DE SAÚDE DE ACARAÚ/CE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria de Saúde do município de Acaraú/CE, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Segunda . Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelas Secretarias diversas, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os produtos ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelas referentes SECRETARIAS.
- c) responder no prazo de até 3 (três) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA . DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.





CLÁUSULA NONA . DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições das matérias de higiene e limpeza que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre as Secretarias participantes do processo e o Fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira: Quanto ao Fornecimento:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA requisitante. Será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



Subcláusula Terceira: É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº _____.

Subcláusula Quarta: Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista - CNDT.

Subcláusula Quinta: Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas vedadas previstas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de ACARAU/CE por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de ACARAU, pelo prazo de ate 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de ACARAU enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de ACARAU pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de ACARAU do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÃO



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor -Entidade

Nome do Titular

Cargo/CPF/RG

Assinatura

Participante

Nome do Titular

Cargo/ CPF/ RG

Assinatura

Detentores do Reg. de Preços

Nome do Representante

Cargo/CPF/RG





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__
MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as diversas secretarias do município e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº

FORNECEDOR:
CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei Nº 10.520 De 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui esse objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____, conforme itens especificados, parte integrante do presente instrumento:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os itens deverão ser entregues em locais especificados de acordo com cada Secretaria;
- b) A entrega dos objetos deverá ser feita pela contratada em até 5(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria.
- c) A entrega do produto licitado será na Secretaria solicitante, no horário de 08h00min as 17h00min, de segunda a quinta-feira e nas sextas de 08h00min as 14h00min, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra/Serviços, com um prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação;
- d) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- e) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- f) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de dezembro do ano de emissão.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Enviar a contratada o modelo do material gráfico a ser realizado.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÃO



Acaraú/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;

- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel realização dos serviços no prazo estabelecido.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- l) Realizar os serviços gráficos de acordo com o modelo enviado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 10, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____ e Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1- Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, e deverá ser entregue a contratante, acompanhado de recibo em 02 (duas) vias.

10.2- A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE ACARAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Coelho, 185, Centro- CEP: 62580-000 - Acaraú - CE.

10.3- Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4- O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.5- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos: Documentação relativa à regularidade para as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça do Trabalho.

10.6- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE PREGÃO



citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

- De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

- De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE PREGÃO



II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú - CE, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____